

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N° 038/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1° O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1° de março de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2° A partir do mês de março de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 212,10 (duzentos e doze reais e dez centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de março de 2022.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1°/03/2022 A 31/03/2022

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

1999 C.M. 6,6729 6,6729 6,6729 6,6729 6,6729 6,6729 6,6729 6,6729 6,6729 6,6729 6,6729 6,6729

JUROS 306,19 303,81 300,48 298,13 296,11 294,44 292,78 291,21 289,72 288,34 286,95 285,35

2000 C.M. 6,1267 6,1267 6,1267 6,1267 6,1267 6,1267 6,1267 6,1267 6,1267 6,1267 6,1267 6,1267

JUROS 283,89 282,44 280,99 279,69 278,20 276,81 275,50 274,09 272,87 271,58 270,36 269,16

2001 C.M. 5,5541 5,5123 5,4854 5,4665 5,4233 5,3627 5,3394 5,2622 5,1786 5,1322 5,1129 5,0397

JUROS 267,89 266,87 265,61 264,42 263,08 261,81 260,31 258,71 257,39 255,86 254,47 253,08

2002 C.M. 5,0018 4,9926 4,9835 4,9744 4,9691 4,9345 4,8802 4,7969 4,7004 4,5921 4,4739 4,2933

JUROS 251,55 250,30 248,93 247,45 246,04 244,71 243,17 241,73 240,35 238,70 237,16 235,42

2003 C.M. 4,0564 3,9497 3,8659 3,8054 3,7433 3,7281 3,7530 3,7794 3,7868 3,7637 3,7243 3,7082

JUROS 233,45 231,62 229,84 227,97 226,00 225,00 224,00 223,00 222,00 221,00 220,00 219,00

2004 C.M. 3,6906 3,6686 3,6395 3,6005 3,5674 3,5269 3,4761 3,4318 3,3930 3,3491 3,3332 3,3156

JUROS 218,00 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00 212,00 211,00 210,00 209,00 208,00 207,00

2005 C.M. 3,2886 3,2716 3,2608 3,2478 3,2161 3,1997 3,2077 3,2223 3,2353 3,2610 3,2653 3,2448

JUROS 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00

2006 C.M. 3,2342 3,2317 3,2087 3,2106 3,2252 3,2246 3,2123 3,1909 3,1855 3,1725 3,1649 3,1395

JUROS 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00

2007 C.M. 3,1217 3,1135 3,1002 3,0931 3,0864 3,0820 3,0771 3,0691 3,0579 3,0159 2,9810 2,9588

JUROS 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00

2008 C.M. 2,9281 2,8857 2,8574 2,8465 2,8268 2,7955 2,7439 2,6930 2,6632 2,6733 2,6637 2,6350

JUROS 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00

2009 C.M. 2,6331 2,6448 2,6446 2,6480 2,6704 2,6694 2,6646 2,6731 2,6903 2,6879 2,6812 2,6822

JUROS 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00

2010 C.M. 2,6803 2,6833 2,6565 2,6278 2,6114 2,5927 2,5526 2,5441 2,5384 2,5108 2,4835 2,4582

JUROS 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00

2011 C.M. 2,4200 2,4108 2,3874 2,3647 2,3503 2,3386 2,3384 2,3415 2,3427 2,3284 2,3111 2,3019

JUROS 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00

2012 C.M. 2,2920 2,2957 2,2888 2,2873 2,2745 2,2516 2,2312 2,2159 2,1827 2,1550 2,1362 2,1428

JUROS 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00

2013 C.M. 2,1374 2,1234 2,1169 2,1126 2,1061 2,1074 2,1007 2,0848 2,0819 2,0723 2,0446 2,0318

JUROS 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00

2014 C.M. 2,0261 2,0122 2,0042 1,9873 1,9583 1,9495 1,9584 1,9708 1,9816 1,9805 1,9801 1,9685

JUROS 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00

2015 C.M. 1,9463 1,9389 1,9260 1,9158 1,8930 1,8757 1,8682 1,8556 1,8449 1,8375 1,8118 1,7805

JUROS 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00

2016 C.M. 1,7595 1,7518 1,7254 1,7119 1,7046 1,6985 1,6795 1,6526 1,6590 1,6519 1,6514 1,6493

JUROS 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00

2017 C.M. 1,6485 1,6349 1,6279 1,6269 1,6331 1,6536 1,6621 1,6782 1,6833 1,6792 1,6689 1,6672

JUROS 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00

2018 C.M. 1,6540 1,6418 1,6324 1,6299 1,6209 1,6059 1,5800 1,5569 1,5501 1,5397 1,5126 1,5087

JUROS 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00

2019 C.M. 1,5261 1,5330 1,5319 1,5130 1,4970 1,4836 1,4777 1,4684 1,4686 1,4761 1,4688 1,4607

JUROS 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00

2020 C.M. 1,4484 1,4237 1,4224 1,4222 1,3993 1,3986 1,3838 1,3620 1,3308 1,2813 1,2403 1,1963

JUROS 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00

2021 C.M. 1,1655 1,1567 1,1240 1,0944 1,0843 1,0809 1,0720 1,0664 1,0563 1,0471 1,0351 1,0224

JUROS 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00

2022 C.M. 1,0127 1,0054 1,0000

JUROS 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 29ebd759**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)